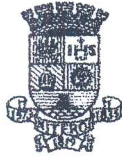


publicado
em 24.04.91



DECRETO Nº 6106/91

OK

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI , considerando o relevante interesse cultural do monumento natural denominado praia do Sossego, na orla oceânica de Niterói, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 8º, da Lei 827, de 25 de junho de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica tombada provisoriamente a praia do Sossego e sua ambiência eco-paisagística conforme descrição abaixo, fixada em mapa anexo, parte integrante deste Decreto de Tombamento:

- área delimitada pela poligonal mista fechada seguinte: Do limite W da testada para a avenida 3 do lote 1(um) da quadra 286, pelo limite W do referido lote e do lote 39 contíguo até a sua testada para a rua 143; daí, pela linha do meio-fio projetado da rua 143 até a divisa dos lotes 17 e 16 da quadra 302a; daí, pela referida divisa dos lotes 17 e 16, até a divisa dos lotes 6 e 7 da referida quadra 302a; daí, pela referida divisa dos lotes 6 e 7 da quadra 302a, até a linha de meio-fio projetado da rua 145; daí, pela referida linha de meio-fio projetado da rua 145 até o ponto da testada do lote 12, da quadra 302a que encontra o prolongamento da divisa dos lotes 17 e 18 da quadra 300a; daí, pelo referido prolongamento da divisa até os fundos dos referidos lotes 17 e 18 da quadra 300a; daí, rumo sul, em linha reta até a orla do Oceano Atlântico na praia de Camboinhas; daí pela referida orla do Oceano Atlântico no trecho final da referida praia de Camboinhas, na ponta dos Morros, na praia do Sossego, na ponta Pé de Boi e no trecho inicial da praia de Piratininga até o ponto que encontra a reta de rumo sudoeste que passa pelo ponto inicial da descrição, no limite

Dec. 7773/8.04.98 -
altera redação artº
1º

W.

